



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2218, DE 26 DE AGOSTO DE 2015**

Altera o Decreto nº 3987, de 14 de agosto de 2013, que institui a versão digital do Diário Oficial do Município e aprova o seu Regulamento.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fundamento na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 3.987, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Secretário Municipal de Governo juntamente com o Superintendente da Casa Civil e Articulação Política editará normas complementares à execução deste Decreto.” (NR)

Art. 2º No Anexo I, do Decreto nº 3.987, de 14 de agosto de 2013, as atribuições definidas para a extinta Secretaria Municipal da Casa Civil, passam a ser da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo:

I – ficam alteradas as redações do § 1º e *caput* do art. 3º; art. 4º; art. 6º; § 1º do art. 9º; art. 12; art. 20 e art. 24, do Anexo I do Decreto nº 3.987/2013 na parte referente a denominação “Secretaria Municipal da Casa Civil”, passando a vigorar como “Superintendência da Casa Civil e Articulação Política”;

II – ficam alteradas as redações do § 2º do art. 3º, art. 13, art. 14; art. 17; parágrafo único do art. 21 e o art. 23, do Anexo I, do Decreto nº 3.987/2013, na parte referente a denominação “Departamento de Editoria e Controle do Diário Oficial, unidade



PREFEITURA DE GOIÂNIA

da Diretoria do Sistema de Controle da Legislação Municipal“, passando a vigorar como “Gerência de Imprensa Oficial da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política”.

Art. 3º O art. 5º do Anexo I do Decreto nº 3.987, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia é o órgão responsável pela manutenção de cópias de segurança de todas as edições do DOM Eletrônico e pelo pleno funcionamento dos sistemas informatizados utilizados para a disponibilidade das edições no site oficial da Prefeitura.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2219, DE 26 DE AGOSTO DE 2015**

Regulamenta a utilização dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes aos processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Goiânia seja parte, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a utilização dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes aos processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, em que o Município de Goiânia é parte, nos termos da Lei acima mencionada.

Art. 2º Para os fins a que se refere a Lei Complementar Federal nº 151/2015, considera-se instituição financeira oficial o Banco do Brasil.

Art. 3º O Banco do Brasil transferirá para a Conta Única do Tesouro Municipal, indicada pela Secretaria Municipal de Finanças, 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos referentes aos processos judiciais e administrativos de que trata o art. 2º, da Lei Complementar Federal nº 151/2015, bem como os respectivos acessórios.

Art. 4º Fica instituído o Fundo de Reserva, a ser mantido no Banco do Brasil, em conta específica de titularidade do Município de Goiânia, destinado a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro.

Parágrafo único. O Fundo de Reserva manterá saldo jamais inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o art. 2º, da Lei Complementar Federal nº 151/2015, acrescidos da remuneração prevista no § 5º, do art. 3º, da referida Lei Complementar, devendo tal condição ser observada a cada transferência realizada.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I – manter, junto ao Banco do Brasil, relação atualizada de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município;

II – aplicar os recursos repassados ao Município, em conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Complementar Federal nº 151/2015, observadas as destinações estabelecidas na Lei Orçamentária do exercício;

III – recompor o saldo do Fundo de Reserva em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação do Banco do Brasil, sempre que atingir valor inferior ao limite estabelecido no § 3º, do art. 3º, da Lei acima citada.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria Geral do Município, no âmbito de suas competências, poderão expedir normas complementares que se fizerem necessárias para regulamentação dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 151/2015 e deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 2032, de 26 de outubro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2220, DE 26 DE AGOSTO DE 2015**

Designa equipe de trabalho responsável pela realização de estudos e elaboração de planejamento estratégico para a otimização e aumento da eficiência nos serviços de limpeza urbana no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para coordenar a equipe de trabalho responsável pela realização de estudos e elaboração de planejamento estratégico para a otimização e aumento da eficiência nos serviços de limpeza no Município de Goiânia.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação poderá requisitar técnicos das diferentes pastas da Prefeitura Municipal de Goiânia para o desenvolvimento dos trabalhos e cumprimento do prazo estabelecido.

Art. 2º Os trabalhos compreendem o levantamento de dados, diagnóstico, proposição de ações, elaboração de planejamento, definição de metodologias, procedimentos e estratégias de atuação.

Art. 3º A equipe de trabalho apresentará proposições de ações à Comissão de Controle de Despesas e Orçamento – CCDO que, à medida que forem aprovadas, serão encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo, para encaminhamento às instâncias competentes para o seu efetivo cumprimento.

Art. 4º O prazo para a realização dos estudos e elaboração do referido planejamento será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Comunicação****PORTARIA-SECOM Nº 004/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

RESOLVE designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados para exercer as respectivas Funções de Confiança, a partir de **1º de setembro de 2015**:

NOME	CPF	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
EUNICE NAVES DE SOUZA REIS	897.369.581-91	898554-01	FC-1
ROSEMARA ADELINO SANTIAGO	069.732.187-84	775819-01	FC-2
WALTER FERNANDES BORGES FILHO	262.664.581-87	6319-01	FC-2

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA-GO**, ao 01 dia do mês de setembro de 2015.

Edmilson Divino dos Santos**Secretaria Municipal de Comunicação**www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

CDA VL R\$ 899,72 C/466789740 FERNANDES CARVALHO;CDA VL R\$ 189,74
C/ADRIANA FERREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 196,97 C/ADRIANO HONORIO DA
SILVA;CDA VL R\$ 168,17 C/ALBENEIR AIRES DUARTE SILVA;CDA VL R\$ 336,28
C/ALCIDES GONCALVES FARIA;CDA VL R\$ 122,78 C/ALDECY PEREIRA DA SILVA;CDA
VL R\$ 355,49 C/ALEXANDRE TIAGO MOURA;CDA VL R\$ 107,39 C/ALEXSANDRA
GABRIELLA RODRIGUES GARCIA SILVA;CDA VL R\$ 158,86 C/ALLINNE XAVIER
COELHO;CDA VL R\$ 134,56 C/ALONSO FELIX LOUSA JUNIOR;CDA VL R\$ 169,91
C/ALONSO FELIX LOUSA JUNIOR;CDA VL R\$ 173,38 C/ALONSO FELIX LOUSA
JUNIOR;CDA VL R\$ 270,57 C/AMILCE VILDEAN MARQUES DE SOUZA;CDA VL R\$
270,57 C/ANA CLAUDIA ALVES COSTA COLOZZO;CDA VL R\$ 270,57 C/ANA CLAUDIA
ALVES COSTA COLOZZO;CDA VL R\$ 129,42 C/ANA CRISTINA FERREIRA;CDA VL R\$
133,17 C/ANA MARIA MANGAROTTI;CDA VL R\$ 168,17 C/ANA MARIA
MANGAROTTI;CDA VL R\$ 394,92 C/ANFILOFIO NUNES DA SILVA;CDA VL R\$ 860,99
C/ANILDO SILVA PEREIRA BOGEA;CDA VL R\$ 503,12 C/ANIVALDO RIBEIRO DE
AGUIAR;CDA VL R\$ 196,97 C/ANTONIO MARCOS VICENTE DE SOUZA;CDA VL R\$
271,31 C/ANTONIO NABI CURI;CDA VL R\$ 230,11 C/ARILDO DA SILVA;CDA VL R\$
404,32 C/ARLINDO TEIXEIRA DA SILVA FILHO;CDA VL R\$ 141,15 C/ARQUIBALDO JOSE
PEIXOTO FILHO;CDA VL R\$ 93.484,90 C/ASSOCIACAO RECREATIVA DA
TELEGOIAS;CDA VL R\$ 2.541,80 C/AVILA ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES
LTDA;CDA VL R\$ 2.015,36 C/AVILA ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA;CDA
VL R\$ 537,02 C/BIMAS XAVIER DO REGO;CDA VL R\$ 267,11 C/BIRACY PEREIRA DO
NASCIMENTO;CDA VL R\$ 272,19 C/BRUNO RAFAEL DA SILVA;CDA VL R\$ 556,74
C/CAMILLA LEMES DE BASTOS;CDA VL R\$ 4.119,74 C/CARLA BONFIM RESENDE;CDA
VL R\$ 107,79 C/CARLOS ALBERTO DE SANTANA;CDA VL R\$ 399,82 C/CARLOS JOSE DE
CAMPOS JUNIOR;CDA VL R\$ 420,81 C/CELIO SOUZA DE MOURA;CDA VL R\$ 107,39
C/CICERO DA SILVA SANTOS;CDA VL R\$ 111,81 C/CIL - CONSTRUTORA IRINEU LTDA
ME;CDA VL R\$ 177,54 C/CLAUDINO FERREIRA SILVA;CDA VL R\$ 157,41 C/CLAUDINO
FERREIRA SILVA;CDA VL R\$ 147,51 C/CLEBER GONCALVES RIBEIRO;CDA VL R\$
122,78 C/CLEUSA MARIA FERREIRA DA PAIXAO;CDA VL R\$ 136,54 C/CLEUSA MARIA
FERREIRA DA PAIXAO;CDA VL R\$ 111,22 C/CLEYDMARK ELIZETH DE SANTANA;CDA
VL R\$ 230,11 C/CONCEICAO AFONSA DA COSTA;CDA VL R\$ 384,21 C/CRISTIANO
RODRIGUES DA SILVA E OUTRA;CDA VL R\$ 177,21 C/DANIELA REZENDE DE
SOUZA;CDA VL R\$ 614,77 C/DELUBIO DOS REIS;CDA VL R\$ 322,07 C/DIONIZIO
JERONIMO ALVES JUNIOR;CDA VL R\$ 456,51 C/DIVACILA ELIAS DA SILVA;CDA VL R\$
173,38 C/DIVANIA PEREIRA DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 246,55 C/DIVINA LOURENCA DE
SOUZA;CDA VL R\$ 291,72 C/DOMINGA CONSUELO SANUDO MARIAGURIA DE
BROMBER;CDA VL R\$ 1.487,50 C/EDISON ROBERTO REZENDE DE ALMEIDA;CDA VL
R\$ 297,87 C/EDMILSON RODRIGUES NASCIMENTO;CDA VL R\$ 1.466,09 C/EDMUNDO
VIERA MARTINS;CDA VL R\$ 47.226,75 C/EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS;CDA
VL R\$ 1.478,97 C/EDUARDO PAULO RAMOS DA SILVA;CDA VL R\$ 518,32 C/EDVANIA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

BELONI TEZOLIN;CDA VL R\$ 384,46 C/ELCIANA MORAIS DA SILVA;CDA VL R\$ 196,97 C/ENIVALDO JUNIO PEREIRA;CDA VL R\$ 148,81 C/FABIO ANTONIO MOREIRA FLORES;CDA VL R\$ 227,01 C/FLAVIO FERREIRA DANTAS E OUTRA;CDA VL R\$ 110,01 C/FLAVIO GUIMARAES DE FRANCA RODRIGUES E ESPOSA;CDA VL R\$ 137,91 C/FLAVIO GUIMARAES DE FRANCA RODRIGUES E ESPOSA;CDA VL R\$ 274,71 C/FLAVIO ROBERTO DE SOUZA;CDA VL R\$ 230,11 C/FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 107,39 C/FRANCISCO EDUARDO DA SILVA;CDA VL R\$ 125,81 C/FRANCISCO PACHECO SANTANA;CDA VL R\$ 312,31 C/FRANCISCO TADEU DE MORAES;CDA VL R\$ 213,00 C/FREDSON DA SILVA MILHOMEM;CDA VL R\$ 124,33 C/GEAN CARLO LIMA DE MEDEIROS;CDA VL R\$ 454,56 C/GENESIO JOSE FERREIRA;CDA VL R\$ 107,39 C/GENISVANIA BUENO DIAS;CDA VL R\$ 230,11 C/GEOVANE ALVES DOS REIS;CDA VL R\$ 107,39 C/GERALDO MENDES FORTUNA;CDA VL R\$ 123,64 C/GERLI APARECIDA ROCHA SILVA;CDA VL R\$ 136,54 C/GEVALDO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 549,91 C/GILMAR MENDES CRUZ;CDA VL R\$ 196,97 C/GIOMAR DE MACEDO NUNES;CDA VL R\$ 600,66 C/GLENDER FRANCO INACIO;CDA VL R\$ 731,09 C/GOIAS CEREAIS LTDA;CDA VL R\$ 107,39 C/GRACE RENNE NOBREGA MILHOMEM;CDA VL R\$ 129,42 C/GRACE RENNE NOBREGA MILHOMEM;CDA VL R\$ 584,18 C/GRACIELY HELENA PEREIRA BARBOSA;CDA VL R\$ 793,41 C/GRAZIELE CRISTINA GONCALVES SILVA;CDA VL R\$ 168,17 C/GRAZZIELA CHAVES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.234,05 C/GUSTAVO RANGEL E SILVA;CDA VL R\$ 1.496,94 C/GUSTAVO RANGEL E SILVA;CDA VL R\$ 362,97 C/HAYANE XAVIER MAIA;CDA VL R\$ 156,57 C/HELBIO GONCALVES VERISSIMO;CDA VL R\$ 160,31 C/HELOISA HELENA CARDOSO DE LIMA;CDA VL R\$ 126,00 C/HELTON HENRIQUE NUNES;CDA VL R\$ 1.144,18 C/HORACIO BARBOSA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 126,00 C/IDERVAL FERREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 394,51 C/ILMO ROBERTO LOPES;CDA VL R\$ 196,97 C/INGRID THAINARA FERNANDES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 500,06 C/INSTITUTO MISSIONARIO DE PROM. ASSIST. SOCIAL;CDA VL R\$ 156,57 C/IRENE MESSIAS MOREIRA ESGOUTE;CDA VL R\$ 151,09 C/ISMAEL ALVES DE MELO;CDA VL R\$ 107,39 C/ITAMAR MUNIZ DE ARAUJO;CDA VL R\$ 124,95 C/IVANI COSTA CALACA;CDA VL R\$ 165,12 C/IVANI COSTA CALACA;CDA VL R\$ 395,94 C/IVANILDA SOARES DE MAGALHAES;CDA VL R\$ 662,90 C/JAMES AIRES WEHREN;CDA VL R\$ 245,39 C/JESUS DA SILVA MACHADO;CDA VL R\$ 230,11 C/JOAMIR DE OLIVEIRA CELESTINO;CDA VL R\$ 431,90 C/JOAO ABSAIR TEODORO;CDA VL R\$ 394,51 C/JOAO DA COSTA XAVIER;CDA VL R\$ 107,39 C/JOAO ROQUE DE MOURA;CDA VL R\$ 352,48 C/JOEL PEREIRA BRAGA;CDA VL R\$ 279,60 C/JOEL PEREIRA BRAGA;CDA VL R\$ 126,00 C/JORGE CARDOSO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 271,22 C/JORGE RAIMUNDO DIAS;CDA VL R\$ 347,88 C/JOSE ALVES PEREIRA;CDA VL R\$ 318,51 C/JOSE BENTO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 568,32 C/JOSE HILIDIO VIEIRA DE SOUZA;CDA VL R\$ 431,24 C/JOSE JALES DE PAIVA;CDA VL R\$ 302,01 C/JOSE JESUS DA SILVA;CDA VL R\$ 216,47 C/JOSE MARCOS SILVA OLIVEIRA;CDA VL R\$ 107,39 C/JOSE PAULO CAMPOS;CDA VL R\$ 316,19 C/JOSE RIBEIRO DE MATOS;CDA VL R\$ 809,20 C/JOSE TEODORO PIRES;CDA VL R\$ 156,57 C/JOSENILTON DANTAS DE ARAUJO;CDA VL R\$ 133,17 C/JOSENILTON DANTAS DE ARAUJO;CDA VL R\$ 168,17 C/JOSENILTON DANTAS DE ARAUJO;CDA VL R\$ 124,95 C/JOSIANY DE JESUS PROENCA FERNANDES;CDA VL R\$ 165,12 C/JOSIANY DE JESUS PROENCA FERNANDES;CDA VL R\$ 312,31 C/JOVACY LOPES DE SOUZA;CDA VL R\$ 952,59 C/KATIA CRISTINA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 165,12 C/KATIANA RIBEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DE SOUZA;CDA VL R\$ 124,95 C/KATIANA RIBEIRO DE SOUZA;CDA VL R\$ 110,62 C/LEIDILENA MOURA DA COSTA;CDA VL R\$ 276,63 C/LEILA CORREIA;CDA VL R\$ 146,38 C/LETICIA EUGENIA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.462,09 C/LINDOMAR ELIAS VIEIRA;CDA VL R\$ 207,77 C/LORRAINY GOMES ALVES;CDA VL R\$ 384,46 C/LUCELIA DE MOURA BESSA;CDA VL R\$ 363,86 C/LUIZ DA SILVA LEANDRO;CDA VL R\$ 196,97 C/LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 230,11 C/MANOEL LEAL FILHO;CDA VL R\$ 22.082,94 C/MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 477,23 C/MARCO ANTONIO CHAVES E OUTRO;CDA VL R\$ 436,02 C/MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS;CDA VL R\$ 518,32 C/MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS;CDA VL R\$ 279,60 C/MARCO ANTONIO LOPES;CDA VL R\$ 313,51 C/MARCO ANTONIO LOPES;CDA VL R\$ 271,22 C/MARCOS ADRIANO LOPES DE SOUZA;CDA VL R\$ 441,16 C/MARCOS ALBERTO CORREIA MANZANNO;CDA VL R\$ 124,33 C/MARCOS AUGUSTO RODRIGUES;CDA VL R\$ 580,18 C/MARCOS TOLENTINO GONCALVES;CDA VL R\$ 497,34 C/MARCOS TOLENTINO GONCALVES;CDA VL R\$ 456,51 C/MARIA APARECIDA ALVES BABUGEM;CDA VL R\$ 107,39 C/MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 354,06 C/MARIA DOS SANTOS ALMEIDA;CDA VL R\$ 394,92 C/MARIA JOSE BORGES MORAES;CDA VL R\$ 128,47 C/MARIA NEIRE DA COSTA DA SILVA;CDA VL R\$ 157,01 C/MARIA NEIRE DA COSTA DA SILVA;CDA VL R\$ 168,17 C/MARINESIA RODRIGUES PEREIRA;CDA VL R\$ 133,17 C/MARINESIA RODRIGUES PEREIRA;CDA VL R\$ 555,45 C/MARIO DE ORNELAS VITORINO;CDA VL R\$ 1.501,93 C/MARTA HELENA DE REZENDE;CDA VL R\$ 230,11 C/MAX MANOEL DA SILVA;CDA VL R\$ 196,97 C/MIGUEL CAETANO DE SOUZA;CDA VL R\$ 355,49 C/MIGUEL FELIX CARDOZO;CDA VL R\$ 196,97 C/MOYSES DIAS DA ROSA FILHO;CDA VL R\$ 230,11 C/NATANAEL CORREA DE ASSIS;CDA VL R\$ 107,39 C/NAZARETH BASTOS DE LUZ;CDA VL R\$ 333,58 C/NILSON BARBOSA FRANCO;CDA VL R\$ 332,89 C/NILSON BARBOSA FRANCO;CDA VL R\$ 463,91 C/NILSON BARBOSA FRANCO;CDA VL R\$ 196,97 C/NIVALDO SABINO DE SOUZA;CDA VL R\$ 539,47 C/NOELMA LEMES DA SILVA;CDA VL R\$ 136,54 C/OLGA MARIA FERREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 122,78 C/OLGA MARIA FERREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 434,20 C/ONOFRE ANTONIO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 427,77 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 356,90 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 496,33 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 338,08 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 431,24 C/OVIDIO MARTINS ARRUDA FILHO;CDA VL R\$ 152,83 C/PAULA REJAINE BATISTA;CDA VL R\$ 270,57 C/PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR;CDA VL R\$ 139,42 C/PAULO HENRIQUE DA SILVA;CDA VL R\$ 479,70 C/PAULO HENRIQUE FIDELIS MATIAS;CDA VL R\$ 222,53 C/POLLIANA GOMES VILELA;CDA VL R\$ 156,39 C/RAFAELA CRISTINA AURELIANO SILVA;CDA VL R\$ 198,73 C/RAFAELA CRISTINA AURELIANO SILVA;CDA VL R\$ 107,39 C/RANOLFO FERREIRA FERNANDES;CDA VL R\$ 198,39 C/REAL PARTICIPACOES LTDA;CDA VL R\$ 196,97 C/REAL PARTICIPACOES LTDA;CDA VL R\$ 196,97 C/REAL PARTICIPACOES LTDA;CDA VL R\$ 489,50 C/REGINALDO RODRIGUES DOS REIS E OUTRO;CDA VL R\$ 31.696,64 C/REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA;CDA VL R\$ 25.295,63 C/REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA;CDA VL R\$ 826,54 C/REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA;CDA VL R\$ 126,00 C/REINALDO ALVES LIMA;CDA VL R\$ 608,80 C/RENATA GOMES DA COSTA;CDA VL R\$ 332,89 C/RICARDO RODRIGUES DE MELO;CDA VL R\$ 349,69 C/RICARDO VIEIRA DE MORAES;CDA VL R\$ 265,75 C/ROBERTO SERVIAN;CDA VL R\$ 239,54 C/ROBERTO SERVIAN;CDA VL R\$ 115,02 C/RODRIGO ADRIANO ANTUNES;CDA VL R\$ 216,47

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/RODRIGO DE CASTRO PORTO RAMOS;CDA VL R\$ 140,19 C/ROGERIO CARDOSO BONFIM;CDA VL R\$ 126,00 C/RONIVAN VIEIRA TAVARES;CDA VL R\$ 431,11 C/ROSALIA MORAIS DE SOUZA;CDA VL R\$ 151,59 C/ROSANGELA TEIXEIRA MENDES;CDA VL R\$ 123,46 C/ROSIMEIRE DE LOURDES GARCEZ;CDA VL R\$ 156,57 C/RUBENS SILVESTRE DA SILVA;CDA VL R\$ 325,36 C/RUBIA KELLI PIRES;CDA VL R\$ 399,82 C/RUFINO ALVES DE MOURA;CDA VL R\$ 513,61 C/SALVADOR MOURA DA SILVA;CDA VL R\$ 332,89 C/SAMUEL QUINTILIANO DE SANTANA;CDA VL R\$ 107,39 C/SAMUEL SILVA VIANA;CDA VL R\$ 61,39 C/SANDRO LUIS MARTINS;CDA VL R\$ 133,17 C/SANE CRISTINA MOREIRA UHDRE;CDA VL R\$ 168,17 C/SANE CRISTINA MOREIRA UHDRE;CDA VL R\$ 195,48 C/SELMA MARQUES DE PAULA;CDA VL R\$ 384,46 C/SELMA REIS SODRE;CDA VL R\$ 196,97 C/SERGIO MARQUES DE CARVALHO;CDA VL R\$ 114,02 C/SILMA PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 194,54 C/SILVANIA MENDES DA COSTA SOUZA;CDA VL R\$ 127,87 C/SILVIO APARECIDO DA SILVA FREITAS;CDA VL R\$ 144,69 C/SILVIO APARECIDO DA SILVA FREITAS;CDA VL R\$ 117,28 C/SUELAINÉ TOSTA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 473,30 C/SUELI ROSA DINIZ;CDA VL R\$ 156,57 C/TEREZA NAGIB SAAB;CDA VL R\$ 133,17 C/TEREZA NAGIB SAAB;CDA VL R\$ 168,17 C/TEREZA NAGIB SAAB;CDA VL R\$ 231,79 C/TEREZINHA ALVES DE AGUIAR;CDA VL R\$ 171,93 C/TEREZINHA PEREIRA DE MELO;CDA VL R\$ 259,20 C/TOCEO MEYVA;CDA VL R\$ 107,39 C/TONY CARLO FERNANDES;CDA VL R\$ 456,51 C/VALDECY STIVAL;CDA VL R\$ 107,39 C/VALDIRON LUIZ GUIMARAES E ESPOSA;CDA VL R\$ 115,57 C/VANDEIR JOSE CANDIDO;CDA VL R\$ 196,97 C/VANDERLEIA DA SILVA SOUSA E ANTONIO PEREIRA S;CDA VL R\$ 431,24 C/VICENTINA DE FATIMA MARTINS;CDA VL R\$ 156,57 C/VIRGILIA JANE NUNES ARAUJO SANTOS;CDA VL R\$ 318,51 C/WAGNER PONCIANO DOS PASSOS FILHO;CDA VL R\$ 476,48 C/WALERIA ANICESIA DE MENDONCA;CDA VL R\$ 384,46 C/WALESKA JORDAN GONCALVES DE CARVALHO;CDA VL R\$ 394,92 C/WANDERLEI BATISTA DA SILVA;CDA VL R\$ 314,38 C/WELIGTON SILVERIO FERREIRA;CDA VL R\$ 189,40 C/WELLINGTON DE CAMPOS PASSOS;CDA VL R\$ 417,20 C/WILIAN FIRMINO DA SILVA;CDA VL R\$ 165,12 C/WILLIAM DA SILVA;CDA VL R\$ 124,95 C/WILLIAM DA SILVA;CDA VL R\$ 328,82 C/WILLIAN FIRMINO DA SILVA;CDA VL R\$ 360,51 C/WLADIMIR AFONSO DA SILVA;CDA VL R\$ 401,11 C/WLLINGTON MEDEIROS;CDA VL R\$ 133,17 C/ZIZILENE PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 168,17 C/ZIZILENE PEREIRA DE OLIVEIRA;

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1525/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de julho de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 1525/2015**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRICULA	GOZO
01	61671986	Amanda Gabriela Araujo de Oliveira	863378-01	01.08.2015 a 31.07.2017
02	61880461	Daniella Ribeiro de Paula	895962-01	05.08.2015 a 04.08.2017
03	62103141	Ermione Isabel dos Santos Macedo	494674-01	03.08.2015 a 02.08.2017
04	60682917	Eliane Ribeiro	968536-01	13.07.2015 a 12.07.2017
05	61835539	Damazio Inacio de Alvinco	212466-02	10.08.2015 a 09.08.2017
06	60259216	Maria das Gracas Farias de Souza	891584-01	03.09.2015 a 02.09.2017
07	61997903	Yves Mauro Fernandes Ternes	1090429-01	17.08.2015 a 16.08.2017
08	61788468	Gustavo Carvalho	861340-01	14.08.2015 a 13.08.2017
09	61869182	Ana Claudia Pereira Fraga	911208-01	27.07.2015 a 26.07.2017
10	62203391	Mariana do Carmo Freitas	875821-02	12.08.2015 a 11.08.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de julho de 2015.**VALDI CAMARCIO BEZERRA**
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA-SEMAD Nº1749/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como os arts. 32 e 36, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que sujeita a Estágio Probatório, por um período de 03 (três) anos, tendo em vista o contido no Processo nº 62389681/2015;

RESOLVE:

Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, alteração da situação funcional para **NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA-SEMAD Nº1749/2015

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO	DATA DE ADMISSÃO	MÉDIA
1	1085581-01	Adailce Queiroz Nunes de Faria	SME	12/05/2011	9
2	1102303-01	Adriana Carla de Souza	SME	29/08/2011	10
3	1113380-01	Beatriz de Oliveira Dantas	SMS	05/12/2011	8,7
4	1142852-01	Bruna Cristina Troncha	SEGOV	01/06/2012	10
5	1090976-01	Bruno Marques Miguel	SMS	16/06/2011	9,3
6	624756-01	Carolina Yuko Sakamoto	SMS	10/01/2008	9,5
7	1096001-01	Celda da Silva Mota	SMS	26/07/2011	10
8	747955-03	Celina Marques Rodrigues de Oliveira	SMS	01/08/2011	9,1
9	1137280-01	Celinho Alves da Silva	AGCMG	27/04/2012	9,8
10	770051-01	Cláudio de Souza Mendes	SMS	14/06/2006	8,9
11	1068199-01	Cristiane Alves Costa	SME	03/03/2011	9,3
12	1068288-01	Danielle Nunes dos Santos	SME	10/03/2011	8,2
13	1064983-01	Danuza Ribeiro Fernandes de Cabedo	SME	22/02/2011	9,9
14	1157310-01	Dyllene Moraes Lopes	SMS	30/11/2012	9,7
15	1115359-01	Edgar Elias dos Reis	SME	27/12/2011	10
16	1118110-01	Elizângela Gonçalves da Silva Aquino	SME	10/01/2012	10
17	1119060-01	Elizeth da Costa Alves	SME	10/01/2012	9,9
18	1118803-01	Fabíola Peres da Cruz	SME	20/01/2012	9,8
19	1097393-01	Flávio Alves Fagundes	SMS	29/07/2011	9,6
20	856967-01	FulviaStephania Alves Camelo	SMS	10/12/2007	9
21	836257-01	Gilzanete Raimundo de Menesses	SME	04/10/2011	10
22	1063650-01	Isis Fernandes do Nascimento	SME	17/02/2011	9,8
23	653756-10	Ivana Monge Di Oliveira Freitas	SME	22/11/2011	10
24	1092057-01	Janaína Lopes Silva	SMS	21/06/2011	9,6
25	901997-01	Karinina de Matos Chaves Mariani	SMS	10/04/2008	9,6
26	1076370-01	Karla Luana Cipriano Gomes	SME	05/01/2011	10
27	656909-04	Leidia Rezende dos Reis	SME	22/12/2011	9,7
28	847674-03	Lidiane Braga de Almeida	SME	16/02/2011	10
29	1034987-01	Lindomar Ferreira Mendonça	SMS	26/04/2010	9
30	1090097-01	Lorena Lima Santana de Figueiredo	SMS	15/06/2011	9,5
31	648655-02	Luciene de Souza	SME	24/02/2011	9,8
32	1145240-01	Ludmila Fernandes da S. Vasconcelos	SMS	26/06/2012	9,9
33	986380-01	Maria Peixoto dos Santos	SME	27/08/2009	8,9
34	1118374-01	Marlene Oliveira Fernandes Queiroz	SME	23/01/2012	9,2
35	1107445-01	Marluce de Lima Rodrigues Braga	SME	22/09/2011	9,9

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

36	1036769-02	Marta Emília Simões da Silva Marques	SME	02/03/2011	9,5
37	871648-01	Mônica Meireles Costa	SMS	09/01/2008	9,7
38	597317-09	Neusa Helena Maria Vieira	SME	16/08/2011	9,5
39	979724-01	Nilva Barbosa dos Santos Costa	SME	06/01/2012	9,7
40	333190-02	Ormi de Mattos Ferreira	SME	02/03/2011	9,7
41	654639-05	Ormindia Mônica Freitas de Sena	SME	16/01/2012	9,8
42	1123556-01	Patrícia Alves de Almeida	SME	02/02/2012	9,8
43	1086740-02	Patrícia Costa Davi Barra	SME	02/08/2011	9,9
44	1100718-01	Rayssa Fátima Hubner	SMS	24/08/2011	9,7
45	1104306-01	Regiane Lima de Carvalho	SMS	16/09/2011	8,9
46	1144693-01	Robson Oliveira da Silva	SEMAS	12/06/2012	8,5
47	968676-02	Rogério Juliano de Souza Vieira	SMS	14/12/2010	9,5
48	1059688-02	Rosária Araújo Barbosa	SME	02/01/2012	10
49	1093231-01	Rosicléia Neves de Oliveira Pires	SMS	30/06/2011	9,1
50	671002-05	Rosilene Francisca da Silva Borges	SME	04/01/2012	9,7
51	1079239-01	Solange Costa de Araújo Fernandes	SME	08/04/2011	9,8
52	1105531-01	Tathiane Pessoa de Souza	SMS	14/09/2011	9,4
53	1091000-01	Tatiani Maria Marques Viana	SMS	16/06/2011	9,4
54	1108239-01	Tereza Borges de Jesus Rodrigues	SME	30/09/2011	10
55	41467-03	Valdivino Alves de Araújo	SMS	22/08/2011	10
56	1093274-01	Vivian Lourenço Lima Figueiredo	SMS	01/07/2011	9,6
57	907154-01	Weldes Ferreira	SEMAS	24/04/2008	9,5

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1754/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 16, Parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0590/2015, da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Designar EDILSON SANTOS VALADARES, em substituição para exercer a função de **Profissional de Educação**, sujeito a 30 (trinta) horas-aula semanais, lotada na Escola Municipal Renascer, durante o período de **09 de maio de 2015 a 06 de agosto de 2015**, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **CAIRO RONALDO DE SOUSA** - matrícula n.º 226645-01.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1760/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 1760/2015**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRICULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	61657193	Wellington Araújo da Silva	977020-01	30.06.2009 a 29.06.2014	01.10.2015	31.12.2015
02	62243082	Laura Henrique Cares Moreira	463442-01	03.01.2005 a 02.01.2010	01.10.2015	31.12.2015
03	62377780	Sérgio Ricardo de Paula	1016784-01	03.02.2010 a 02.02.2015	05.10.2015	04.01.2016
04	61974491	Lenizia Ancelmo de Freitas Faquim	328545-02	07.11.2006 a 06.11.2011	10.10.2015	09.01.2016
05	62267038	Gilson de Souza Ferreira Júnior	724033-01	17.01.2006 a 16.01.2011	20.10.2015	19.01.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.**VALDI CAMARCIO BEZERRA**
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1761/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 16, Parágrafo 2º, bem como o disposto no Artigo 16, Parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, na função de Profissional de Educação, sujeitos a 30 (trinta) horas semanais, nos termos do supracitado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ANEXO ÚNICO****PORTARIA N.º 1761/2015**

N.º	C.E	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
01	0570	Claudia Rodrigues Bragança	818828-04	Divina Socorro de Sousa	03.08.2015	17.11.2015
02	0571	Marta Maria da Silva	577588-02	Fernanda Rodrigues Pereira Souza	03.08.2015	01.09.2015
03	0572	Maria Dirce do Nascimento	817236-04	Sancha Maria de Paula	04.08.2015	30.10.2015
04	0573	Larissa Alencar Lopes	874400-01	Joseli Ferreiracoelho	06.08.2015	18.12.2015
05	0576	Monica Cristina Silva	1186833-03	Terezinha Pereira de Franca	04.08.2015	18.12.2015
06	0578	Maria Elenice Caetano de Oliveira	878499-01	Luciene Rodrigues de Oliveira Ferreira	03.08.2015	31.10.2015
07	0580	Angelse Gomes Ribeiro	67342-01	Cintia de Oliveira Pereira	05.08.2015	30.10.2015
08	0581	Rosamaria Dos Santos Pacheco	379786-02	Claudia Rosa de Jesus	04.08.2015	27.11.2015
09	0582	Suely Domingas e Silva	206865-01	Rivenildo Gomes dos Santos	03.08.2015	18.12.2015
10	0583	Marilaine Silva Miranda dos Santos	817589-04	Nilza Clementina da Silva	03.08.2015	19.08.2015
11	0585	Alessandra Cassia Teixeira de Melo	206172-01	Daniel de Sousa e Silva	03.08.2015	18.12.2015
12	0586	Luciana Cassia de Faria Abrão	184616-01	Cristiane Salgado Lima	03.08.2015	31.10.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.**VALDI CAMARCIO BEZERRA**
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1762/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei n.º 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei n.º 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas;

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Atividades Educativas, sujeitos a 30 (trinta) horas semanais, nos termos do supracitado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ANEXO ÚNICO****PORTARIA N.º 1762/2015**

N.º	C.E	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
01	0559	Elaine Rezende da Silva	1168436-01	Gleides Vania de Souza	03.08.2015	18.12.2015
02	0560	Fernanda Alves Coutinho	1167723-01	Maria Regina Pires Leite	03.08.2015	19.10.2015
03	0561	Lucimar Cristina Martins Santos	1229680-01	Sandra Aparecida Pereira Gomes de Oliveira	03.08.2015	30.08.2015
04	0562	Elzimar Barroso de Souza	1056603-03	Yuri Machado dos Reis Barbosa	03.08.2015	14.12.2015
05	0587	Gleusa Grigorio dos Santos	1069527-01	Wanessa Araujo da Silveira	03.08.2015	02.09.2015
06	0588	Leia Nunes da Silva Martins	1012665-04	Riverson da Costa Souza	03.08.2015	20.11.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 62714115/2015, e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2015**, destinado à contratação de empresa especializada em locação de licença de uso por tempo determinado de Sistema de Informática para coleta de marcações de ponto com certificação digital oficial, carimbo do tempo, leitura biométrica, integração e parametrização junto ao sistema de gestão de pessoas e folha de pagamento do Município, incluindo o fornecimento dos equipamentos, implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção dos equipamentos e da solução de informática, por um período de 12 (doze) meses, com abertura prevista para o dia 27 de agosto de 2015, às 14:00h, **FICA ADIADO PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 14:00h**, motivado por alteração editalícia. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br.

Fernanda Teodoro da Silva Barros
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**PORTARIA Nº. 17/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto nº 331 de 18 de janeiro de 2013, com fulcro no art. 165 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e, com fundamento no artigo 10, incisos VIII e XIII do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto nº 275 de 30 de janeiro de 2015;

Considerando, o Ofício Circular nº 0046/2014/GAB/SEMGEPE, que solicita Portaria com a instituição da Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o Decreto nº 2836 de 04 de dezembro de 2014, em seu artigo 13;

Resolve:

Art. 1º - Constituir e designar a Comissão Setorial de avaliação Especial de Desempenho, a ser integrada pelos servidores: **ELIEL AMORIM DA SILVA, M.F.: nº 1025775-01**, lotado na Advocacia Setorial; **ÉRICA LOPES DA SILVA, M.F.: 1195450-01**, responsável pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e **KÊNIA MAGALHÃES GONÇÁLVES, M.F.: 509582-06**, lotada na Divisão de Serv. Enf. Viol. Ab. e Exp. Sexual de Criança e Adolescente;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2015.

Dra MARISTELA ALENCAR
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Rerratificamos o extrato dos Contratos de Prestadores de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 6141, de 11 de agosto de 2015 do DOM Eletrônico, pag. 71, para constar o seguinte:

Onde se lê:

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Início	Termino
899	62778776	DAYANE PINHEIRO SILVA	Psicólogo (a)	PAIF	R\$ 3.900,00	06/08/15	31/12/15
902	62791390	ELENI ROSA DA SILVA	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	07/08/15	31/12/15
904	62791454	MARIA DE FATIMA PESSOA	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	07/08/15	31/12/15
905	62791446	LUDYANNE M. ALVES DAMAS BELTRAMINI	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	07/08/15	31/12/15

Leia-se:

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Início	Termino
899	62778776	DAYANE PINHEIRO SILVA	Psicólogo (a)	PAIF	R\$ 3.900,00	06/08/15	31/10/15
902	62791390	ELENI ROSA DA SILVA	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	07/08/15	31/10/15
904	62791454	MARIA DE FATIMA PESSOA	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	07/08/15	31/10/15
905	62791446	LUDYANNE M. ALVES DAMAS BELTRAMINI	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	07/08/15	31/10/15

Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Goiânia, 24 de agosto de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 089/2015**

O SECRETARIO DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando o disposto na legislação vigente, em especial na Constituição da Republica Federativa do Brasil, Lei nº 8.080/90, Lei orgânica do Município de Goiânia e Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013;

Considerando o Decreto nº 7.612, de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver Sem Limites;

Considerando a Portaria MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente, Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 778, de 09 de maio de 2013 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.010, de 10 de dezembro de 2013 estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios;

E, finalmente considerando a Portaria Municipal nº 020, de 25 de março de 2014 que regulamenta em Goiânia o repasse do incentivo financeiro as unidades habilitadas como **Centros Especializados em Reabilitação- CER**;

RESOLVE:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Art.1º - Criar o Grupo Condutor Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

Art.2º - O Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência será Coordenado pela Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Paragrafo Único: Fica designado para comporem o referido Grupo Condutor, os servidores abaixo relacionado;

I-Tânia Aparecida de Paula Camargo, matrícula 485799

II- Camila da Cruz Brum e Alencar, matrícula 664367

III – Francine Leão Rodrigues Acar Pereira, matrícula 1103938

Art.3º - Caberá ao Grupo Condutor:

I- Realizar diagnóstico quantitativo/qualitativo anual regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

II- Acompanhar, monitorar e avaliar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no território municipal;

III- Participar juntamente com o grupo Condutor Estadual na elaboração dos Planos de Ação Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

IV- Articular os componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência entre si, de forma a garantir a integralidade do cuidado e o acesso regulado a cada ponto de atenção e/ou aos serviços de apoio, observadas as especificidades inerentes e indispensáveis à garantia da equidade na atenção a estes usuários: Acessibilidade, comunicação, manejo clínico, medidas de prevenção da perda funcional, de redução do ritmo da perda funcional e/ou da melhora ou recuperação da função e medidas da compensação da função perdida e da manutenção da função atual;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

V- Promover, capacitar, facilitar e articular o conhecimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no território municipal, favorecendo a referencia e regulação dos pacientes para os Centros Especializados em Reabilitação;

VI- Acompanhar o desempenho e alcance das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas na Portaria Municipal nº 020, de 25 de março de 2014, para as unidades habilitadas como Centros Especializados em Reabilitação- CER;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos dezoito dias do mês de agosto de 2015.

Fernando Machado de Araújo

Secretário

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº. 091, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012 e análise das certidões pela Comissão Especial de Trabalho, **RESOLVE designar GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA, matrícula nº 1032887, CPF nº. 547.770.541-87**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de agosto de 2015.**

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2015.

Fernando Machado de Araújo

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 092, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar ADILSON EDIO LUIZ, matrícula nº 358797, CPF nº. 493.992.251-00**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, no(a) Gerência de Controle de Vetores, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de agosto de 2015.**

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2015.

Fernando Machado de Araújo

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 093, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar MARCIA DE PAULA SILVA, matrícula nº 493732, CPF nº. 586.320.931-34**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, no(a) Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de junho de 2015.**

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 50/2012**

PROCESSO: 61609814**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** TBT Participações e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Retificar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 50/2012, em sua Cláusula Segunda - Do Aditamento / Do Valor / Da Dotação, item 2.2. – Do Valor, conforme Despacho/Diligência-CHEFAD nº 876/2015, passando a ter a seguinte redação:

DO VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 10.566,46 (dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 126.797,52 (cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 3,5442200%, relativo ao período de maio de 2014 a abril de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO****PROCESSO Nº:** 62187140**CONTRATANTE:** Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Saúde;**CONTRATADO:** Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH;

OBJETO: O presente Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato de gestão tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão, através da prorrogação da vigência para mais 12 (doze) meses, inclusão de novo Plano de Trabalho Anexo I, bem como dar nova redação a Cláusula Sexta e sua Subcláusula Primeira, contendo a alocação de recursos para suportar as despesas;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2015.

VALOR: estima-se a importância de R\$ 8.186.507,24 (oito milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015 – SRP (Saúde)****Início de acolhimento de propostas dia 26/08/2015****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 09/09/2015****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 09/09/2015****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 09/09/2015****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM****LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - www.publinexo.com.br**PROCESSO Nº: 62350342/2015****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS****Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.publinexo.com.br ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br****FONE/FAX – (62) 35241628****Goiânia, 24 de agosto de 2015.****Clerleis Rodrigues Lopes
PREGOEIRO**www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2015 - SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 26/08/2015****Propostas recebidas até as 14h00min do dia 09/09/2015****Abertura das propostas eletrônicas às 14h00min do dia 09/09/2015****Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 09/09/2015**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutado para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - **www.licitacoes-e.com.br**

PROCESSO Nº: 61031171/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site **www.saude.goiania.go.gov.br**, **www.licitacoes-e.com.br**

ou solicite via e-mail: **cel@sms.goiania.go.gov.br**

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 24 de agosto de 2015.

**Clerleis Rodrigues Lopes
PREGOEIRO**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde*****Resolução “Ad Referendum” nº 011/2015, de 03 de agosto de 2015.***

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua reunião realizada no dia 03 de agosto de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela, Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e

- ✓ Considerando o que dispõe a Lei Complementar 141/12 que regulamenta o artigo 198 da CF;
- ✓ Considerando o Artigo 9º § 3º “A Mesa Diretoria do CMS terá a prerrogativa de deliberar *“ad referendum” do Plenário,*” da Lei nº 8.088/2002 de 10 de janeiro de 2002;
- ✓ Considerando Artigo 7º § 1º., Inciso II do Regimento Interno “A Mesa Diretora terá direito a *voto nominal bem como, a prerrogativa de deliberar “Ad Referendum” da plenária, submetendo seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;*”;
- ✓ Considerando a discussão da Comissão Organizadora acerca dos procedimentos de realização da Eleição de Entidades do Segmento de Usuários que comporão o próximo Pleno do Conselho Municipal de Saúde;
- ✓ Considerando que essa Eleição ocorrerá na 66ª Plenária Extraordinária deste Conselho e fora convocada para o **dia 05 de agosto de 2015**, no Auditório da **AFFEGO Associação dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás**, na Rua Henrique Silva (Antiga Av. 83), nº 312 – Setor Sul, com primeira convocação às **13:45min** e **segunda convocação às 14:15min.**;
- ✓ Considerando que foi informado ao Pleno deste Conselho, reunido no dia 29 de julho de 2015, os andamentos deliberados pela Comissão Organizadora em conjunto com a Mesa Diretora relativo ao grupo que desenvolveu os trabalhos preparatórios para citada eleição, composto de forma paritária por: Maristela Mara da Silva Nunes e Jane Belle Pimentel de Castro, pelo segmento de usuários; Ângela Bete Severino Pereira, pelo segmento de trabalhadores; Maria Auxiliadora de Castro Siqueira, pelo segmento de gestores/prestadores;

**Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde**

Carlos Henrique da Silva e Olívia Vieira da Silva, como assessoria técnica jurídica.

- ✓ Considerando que findo os trabalhos preparatórios os membros deste grupo foram indicados pela Comissão Organizadora e Mesa Diretora para compor a Comissão Eleitoral para Eleição de Entidades do Segmento de Usuários acima citada;
- ✓ Considerando que houve concordância das pessoas acima citadas em prestar esse serviço de relevância

Pública;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde resolve:

Aprovar por “Ad Referendum” a Comissão Eleitoral que irá realizar a Eleição de Entidades do Segmento de Usuários para o próximo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, com a composição que se segue:

- a) **Maristela Mara da Silva Nunes e Jane Belle Pimentel de Castro**, pelo segmento de usuários;
- b) **Ângela Bete Severino Pereira**, pelo segmento de trabalhadores;
- c) **Maria Auxiliadora de Castro Siqueira**, pelo segmento de gestores/prestadores;
- d) **Carlos Henrique da Silva e Olívia Vieira da Silva**, como assessoria técnica jurídica.

Edivaldo Bernardo de Lima
Presidente

João Divino Ribeiro
Vice Presidente

Evita Alves Duncan
1ª Secretaria

Adriana Oliveira Barbosa
2ª Secretaria

Assinatura do Secretário_____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde*****Resolução N.º 060/2015 de 19 de agosto de 2015.***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 67ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 delibera:

- ✓ Considerando o que dispõe a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 que regulamentam o artigo 37 da CF;
- ✓ Considerando o que dispõe a Lei 12.527/2011 que regulamenta o direito de acesso às informações públicas;
- ✓ Considerando o que dispõe a Lei Complementar 141/12 que regulamenta o artigo 198 da CF;
- ✓ Considerando o Parecer nº 003/2015 da Comissão de Orçamento e Financiamento (COFIN) do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, que recomendou aos conselheiros (as) a aprovação dos Relatórios Financeiros do 1º, 2º e 3º quadrimestres do ano de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- ✓ Considerando a participação expressiva de Conselheiros (as), Convidados (as), Técnicos (as) da Secretaria Municipal de Saúde, Estudantes, Conselheiros (as) Locais de Saúde na 67ª Plenária Extraordinária para apreciação do Parecer de execução das metas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde ano de 2014;
- ✓ Considerando a participação efetiva de mais de 2/3 terços de conselheiros (as) na apresentação do Parecer nº 003/2015;
- ✓ Considerando o grande volume de verbas do Governo Federal que estão depositados em conta corrente do Fundo Municipal de Saúde e sem a aplicação nos programas do Ministério da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.



Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde:

Aprovar por 19 (dezenove) votos a favor e 02 (duas) abstenções de votos os Relatórios Financeiros do 1º, 2º e 3º quadrimestres do ano de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia com a seguinte recomendação:

- Que a Secretaria Municipal de Saúde e suas Superintendências, Diretorias e Gerências responsáveis pelas execuções das ações e programas federais de saúde, informem as medidas adotadas nas utilizações dos recursos para o ano de 2015.

Edivaldo Bernardo de Lima
Presidente

João Divino Ribeiro
Vice Presidente

Evita Alves Duncan
1ª Secretária

Adriana Oliveira Barbosa
2ª Secretária

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal



Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Resolução N.º 061/2015 em 19 de agosto de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 67ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 delibera:

- ✓ Considerando que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, na fiscalização das execuções orçamentárias e outras ações estabelecidas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde na forma da lei;
- ✓ Considerando o Regimento Interno deste Conselho;
- ✓ Considerando o Parecer nº 004/2015 da Comissão de Orçamento e Financiamento - COFIN, favorável à aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2014;
- ✓ Considerando a legislação vigente (L.C. nº 101 de 04/05/2000, artigo 48, a L.C. nº 131 de 27/05/2009 e EC nº 29/2000), Lei Municipal de nº 9.262 de 22/05/2013 em consonância com a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011;
- ✓ Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
 - ✓ Considerando o não cumprimento de diversas metas estabelecidas para o ano de 2014, em especial as metas relativas a:
 - ✓ Considerando a necessidade de contratação de recursos humanos para compor os quadros da saúde atuais e os que devem ser criados/ampliados;
 - ✓ Considerando a necessidade de fortalecimento dos serviços de Odontologia;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**

- ✓ Considerando a necessidade de abastecimento de insumos e medicamentos nas unidades de saúde e nas farmácias distritais;
- ✓ Considerando a necessidade de reformas/adequação das Unidades de Saúde tendo em vista a não conclusão das já iniciadas, mantendo as Unidades fechadas;
- ✓ Considerando a ausência de informações sobre os procedimentos para a realização de exames específicos que não constam na tabela SUS;
- ✓ Considerando a necessidade de maior divulgação através de informativos impressos e em mídia, aos usuários do SUS sobre programas ativos nas unidades de saúde do município de Goiânia.
- ✓ E que depois de apreciado pelo plenário deste Conselho.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde r:

Aprovar por 18 (dezoito) votos a favor e 01 (uma) abstenção de voto o Relatório de Gestão 2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com as seguintes recomendações:

- a) A não vacância nos cargos de gestão para que não ocorra interrupção no andamento dos programas, serviços e processos da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Indicação de representante da SMS para compor a Comissão de Saúde Bucal para que se formule e execute propostas de forma emergencial para o efetivo atendimento da população em Saúde Bucal;
- c) Implantação, com urgência, do Teleagendamento das Consultas Odontológicas na Rede de Atenção Primária;
- d) Ampliação e recomposição das equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF e do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF;
- e) Adotar medidas que facilitem à adesão a Ata de Registro de Preços de outros municípios e do Distrito Federal, para a aquisição de medicamentos e insumos básicos para a rede municipal de saúde;
- f) Ofertar em maior quantidade e continuamente os medicamentos e insumos na rede, em especial insulinas e medicamentos para tratamento de transtornos mentais;
- g) Ampliar e melhorar a comunicação com os usuários da rede municipal através de informações claras e objetivas, para melhorar o conhecimento e acesso dos usuários aos programas e ações do SUS/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;



Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

- h) O atendimento das propostas e demandas levantadas na 9ª Conferencia Municipal de Saúde de Goiânia “Gilson Carvalho”.

Edivaldo Bernardo de Lima
Presidente

João Divino Ribeiro
Vice Presidente

Evita Alves Duncan
1ª Secretaria

Adriana Oliveira Barbosa
2ª Secretaria

Assinatura do Secretário_____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA** e a empresa **KELLUZ CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

2 – OBJETO: Retifica o Extrato do Ato de Dispensa de Licitação alterando o item **3-OBJETO** e incluindo o item **5-VALOR**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 6.103 de 18 de junho de 2015, passando a ter a seguinte redação:

“3 – OBJETO: Trata o presente de Ato de Dispensa de Licitação prevista no Art. 24, IV, da Lei Federal nº.8666/93, tendo por objeto à contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em fornecer materiais e equipamentos para os serviços de iluminação da Capital”.

“5 – VALOR: R\$ 7.830,059,20 (sete milhões oitocentos e trinta mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos)”.

3 - FUDAMENTO: Decorre do Processo nº 6.220.168-1 de 12.06.2015.

4 – LOCAL E DATA: Goiânia, 24 de agosto de 2015.

Rui Barbosa da Silva
Chefe da Advocacia Setorial

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**PORTARIA Nº 14/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar** a **Portaria Nº. 05, de 09 de julho de 2015, acerca da servidora MARCILENE MARIA BERNARDES DE MENEZES** matrícula nº 79154.

Onde se lê:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES	SÍMBOLO
Marcilene Maria Bernardes de Menezes	<u>79154-1</u>	Auxiliar da Chefia de Gabinete	FC-3

Leia-se:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES	SÍMBOLO
Marcilene Maria Bernardes de Menezes	<u>79154-2</u>	Auxiliar da Chefia de Gabinete	FC-3

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

Teresa Sousa
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015****PROCESSO Nº:** 60581509/2015**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.**CONTRATADA:** Artes e Delícias Comercial de Produtos Alimentícios LTDA. - EPP

OBJETO: Aquisição dos seguintes produtos alimentícios: 2.500 Kg (dois mil e quinhentos quilogramas) de açúcar cristal, 1.900 Kg (mil e novecentos quilogramas) de margarina vegetal com sal, 500 Kg (quinhentos quilogramas) de chá erva cidreira, 500 Kg (quinhentos quilogramas) de chá canela em pau, 16.000 Kg (dezesesseis mil quilogramas) de pão francês, conforme condições estabelecidas no termo contratual, Pregão Presencial nº 018/2015 e seus anexos.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2015.**VALOR:**

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.500 Kg	Açúcar cristal	1,74	4.350,00
1.900 Kg	Margarina vegetal com sal	10,78	20.482,00
500 Kg	Chá – Erva Cidreira	22,38	11.190,00
500 Kg	Chá – Canela em pau	21,80	10.900,00
16.000 Kg	Pão francês	9,68	154.880,00
Valor Total do Contrato			201.802,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015****PROCESSO Nº:** 60581509/2015.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.**CONTRATADA:** Valéria Clemente da Silva - ME.**OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios, visando o fornecimento de 60.000 (sessenta mil) litros de leite integral UHT, marca Compleite, conforme condições estabelecidas no termo contratual, Pregão Presencial nº 018/2015 e seus anexos.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2015.**VALOR:**

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
60.000 litros	Leite integral UHT	2,69	161.400,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015****PROCESSO Nº:** 60581509/2015.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.**CONTRATADA:** Panificadora e Merceria Tocantins LTDA. - ME.**OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios, visando o fornecimento de 1.600 kg (mil e seiscentos quilogramas) de café torrado e moído, conforme condições estabelecidas no termo contratual, Pregão Presencial nº 018/2015 e seus anexos.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2015.**VALOR:**

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.600 Kg	Café torrado e moído	17,34	27.744,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

EXTRATO

CONTRATO Nº 015/2015

PROCESSO Nº: 58879851/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.

CONTRATADO: Sinalmax Comercial e Industrial de Sinalização Ltda. – EPP

OBJETO: Fornecimento de 5.900 galões de tinta de demarcação asfáltica à base de resina acrílica.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO: Total de **R\$924.397,00** (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

EXTRATO

CONTRATO Nº 016/2015

PROCESSO Nº: 58879851/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.

CONTRATADO: JBA Comercial Ltda. – EPP

OBJETO: Fornecimento de 2.500 galões de tinta de demarcação asfáltica à base de resina acrílica e 2.000 galões de solvente líquido à base de Toluol.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO: Total de **R\$623.000,00** (seiscentos e vinte e três mil reais).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PORTARIA Nº 015/2015

O Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para apurar o acidente ocorrido nas dependências do Parque Mutirama dia 22 de agosto de 2015.

- Jurair Joaquim de Carvalho – matrícula nº 754382;
- Rogério Fernandes da Silva- matrícula nº 1186329;
- Renata Emmanuely Ribeiro- matrícula nº 528480.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.**

Sebastião Peixoto Moura
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º, 4º E 5º ADITIVO AO
CONTRATO N. 010/2011**

1. ESPÉCIE:	6º Termo Aditivo de Rerratificação ao 3º, 4º e 5º Aditivo Contrato n. 010/2011
2. OBJETO:	Este Termo Aditivo de Rerratificação tem por objeto retificação • A data em que foi firmado o 3º Termo Aditivo Contrato nº. 010/2011; • A fundamentação do 4º e 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2011.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- FMMA e a COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA..</i>
6. PROCESSO N:	45865894

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 041-AI/2015/DPCON-DECRETO**

A Gerencia do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	ADEMIR ROCHA FERREIRA	61643702	AUTO DE INFRAÇÃO	49429078100	26/03/15
2.	ALEX BORGES DE OLIVEIRA	61843884	AUTO DE INFRAÇÃO	20842507000108	08/05/15
3.	ALMIRO SADAQ MASSUDA	62157194	AUTO DE INFRAÇÃO	29252784187	02/06/15
4.	ALOISIO DE ASSIS LELLIS	62406658	AUTO DE INFRAÇÃO	78734096131	20/06/15
5.	ANDRE LUIZ FERNANDES	62043326	AUTO DE INFRAÇÃO	37711920130	25/05/15
6.	ANTONIO JOSE OTALIBA	62100699	AUTO DE INFRAÇÃO	30138566100	28/05/15
7.	CELINA CRISTINA DA SILVA	62100613	AUTO DE INFRAÇÃO	46332480149	28/05/15

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

8.	CHURRASCARIA GRAMADO LTDA	47376041	AUTO DE INFRAÇÃO	00196895000181	26/01/12
9.	DIANA RIBEIRO COELHO MARQUES	62441208	AUTO DE INFRAÇÃO	47703580597	30/06/15
10.	FLAVIO YUACA	61989048	AUTO DE INFRAÇÃO	39455394120	18/05/15
11.	FLORIANO JOAO ESCHER	61846531	AUTO DE INFRAÇÃO	03262928704	08/05/15
12.	FRANCISCO EVALDO GOMES DE LACERDA	62406640	AUTO DE INFRAÇÃO	41231921320	19/06/15
13.	GILCIMARVIEIRA DOS SANTOS	62100656	AUTO DE INFRAÇÃO	76872793104	28/05/15
14.	GOMES E PAULINO LTDA ME	61644865	AUTO DE INFRAÇÃO	09434343000139	15/04/15
15.	GUILHERME LEANDRO PEDRO	62297549	AUTO DE INFRAÇÃO	00944100112	19/06/15
16.	IDIONE GONZAGA DE JESUS BARRETO	62381728	AUTO DE INFRAÇÃO	24190845191	27/05/15
17.	IMPERIO DOS COLCHOES LTDA-ME	62465999	AUTO DE INFRAÇÃO	21301277000124	30/06/15
18.	JAIDER RODRIGUES SIQUEIRA	62381418	AUTO DE INFRAÇÃO	21632456168	19/05/15
19.	JEAN CASSIO SILVA	62283262	AUTO DE INFRAÇÃO	58632689134	26/06/15
20.	JEHOVAH ELMO PINHEIRO	62158018	AUTO DE INFRAÇÃO	08944776687	02/06/15
21.	JEHOVAH ELMO PINHEIRO	62158077	AUTO DE INFRAÇÃO	08944776687	02/06/15
22.	JEHOVAH ELMO PINHEIRO	62157232	AUTO DE INFRAÇÃO	08944776687	02/06/15
23.	JEHOVAH ELMO PINHEIRO	62157313	AUTO DE INFRAÇÃO	08944776687	02/06/15
24.	JOSE CINTRA DOS PASSOS	62381817	AUTO DE INFRAÇÃO	10009957120	18/05/15

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

25.	JOSE DA CRUZ PEREIRA	62406488	AUTO DE INFRAÇÃO	89024745500	19/06/15
26.	JOSE DIVINO LOURENÇO DE SOUZA	61918591	AUTO DE INFRAÇÃO	21305218191	14/05/15
27.	JOSE TIAGO SANTANA	62406828	AUTO DE INFRAÇÃO	03574530191	27/06/15
28.	JOSENALDO TEODORO DE ALCANTRA	62440899	AUTO DE INFRAÇÃO	04961030163	29/06/15
29.	LILIAN FERREIRA DE JESUS	62440953	AUTO DE INFRAÇÃO	72627948172	30/06/15
30.	LUIZ PEREIRA COSTA	62381744	AUTO DE INFRAÇÃO	03569870197	28/05/15
31.	MARCELENA ALVES DA CRUZ	62381515	AUTO DE INFRAÇÃO	38701677187	21/05/15
32.	MARCELO PAULO AGUIAR	49716435	AUTO DE INFRAÇÃO	42368448187	07/08/12
33.	MARCIEL OLIVEIRA DE CASTRO	62406712	AUTO DE INFRAÇÃO	82649812168	25/06/15
34.	MARIA CLEMENTINA DE JESUS	62197838	AUTO DE INFRAÇÃO	03351057180	10/06/15
35.	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	62418117	AUTO DE INFRAÇÃO	07507291120	29/06/15
36.	MARIA JOSE BARBOSA CESAR	62390077	AUTO DE INFRAÇÃO	00108802167	26/06/15
37.	MARIA SOLENE DE JESUS	62440741	AUTO DE INFRAÇÃO	39477177172	29/06/15
38.	MARIA VIEIRA CALIXTO	62158239	AUTO DE INFRAÇÃO	16092112191	02/06/15
39.	MARILDA NUNES DA SILVA	62414782	AUTO DE INFRAÇÃO	21843414104	29/06/15
40.	MARILEIA REZENDE SANTANA	62414774	AUTO DE INFRAÇÃO	23154225153	29/06/15
41.	MARROCOS LINS SIQUEIRA	62381809	AUTO DE INFRAÇÃO	33635846104	29/05/15

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

42.	MELQUIAS DUTRA MENDES	61713956	AUTO DE INFRAÇÃO	01227309171	21/09/14
43.	MENDONÇA E CUNHA LTDA	62406968	AUTO DE INFRAÇÃO	01005388000186	29/06/15
44.	MIGUEL NUNES ROSA	62381434	AUTO DE INFRAÇÃO	06259294115	19/05/15
45.	NAIR LEOCADIA DE MENEZES	62030054	AUTO DE INFRAÇÃO	13467280110	26/05/15
46.	NBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	62406852	AUTO DE INFRAÇÃO	13480318000169	26/06/15
47.	NEYDE DORIGUELLO GUILHERME	61989905	AUTO DE INFRAÇÃO	18084565800	18/05/15
48.	PAULO CESAR ALVES DE AMORIM	62100711	AUTO DE INFRAÇÃO	95901833104	28/05/15
49.	PAULO CESAR VAZ DE MELO	62406682	AUTO DE INFRAÇÃO	11757590153	23/06/15
50.	SANDOVAL PIERES PEREIRA	62406518	AUTO DE INFRAÇÃO	01685708153	19/06/15
51.	SELMA PEREIRA VIEIRA	62441020	AUTO DE INFRAÇÃO	21765790115	01/06/15
52.	SIDERLANE ANTONIO DA SILVA	62362928	AUTO DE INFRAÇÃO	76976173153	29/06/15
53.	SILVANA DA CUNHA CASTRO MENDONÇA	61211489	AUTO DE INFRAÇÃO	22831258120	12/03/15
54.	SILVIANE LEMES FLEURY	62414901	AUTO DE INFRAÇÃO	85156302149	29/06/15
55.	TANIA COELHO DE CARVALHO	62415142	AUTO DE INFRAÇÃO	34083952172	29/07/15
56.	THAYNA RIVEIRO DE ANDRADE	62381663	AUTO DE INFRAÇÃO	01544494157	26/05/15
57.	THIAGO FELIX DE OLIVEIRA	61993657	AUTO DE INFRAÇÃO	00754496171	20/05/15
58.	VADSON TSUKMOTO	62406500	AUTO DE INFRAÇÃO	33603448120	13/06/15

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

59.	VAGNO PEREIRA DOS SANTOS	61845674	AUTO DE INFRAÇÃO	16896681000158	08/05/15
60.	VIVIANE PEREIRA DIAS MONTEIRA	62265167	AUTO DE INFRAÇÃO	97719560191	15/06/15
61.	WANDERSON ALVES COUTO	62384727	AUTO DE INFRAÇÃO	71073299104	27/06/15
62.	WANDERSON ARCANJO DOS SANTOS	61999205	AUTO DE INFRAÇÃO	86960806100	20/05/15

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

REGINALDO RAMOS DE MELO

Gerente do Contencioso

Matricula n º. 850020

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 042-AI/2015/DPCON-DECISAO**

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISAO dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem, RECURSO se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
01	C J DE PAULA MOVEIS-ME	56069178	DECISAO	05688647/000171	24/07/15
02	CARLA DANIELABALTAZAR	43023730	DECISAO	12273570/000134	12/11/14
03	CLEANWELL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME	59518895	DECISAO	09912675/000181	26/06/15
04	CLEBSON PEREIRA DOS SANTOS	51336640	DECISAO	96332271191	30/06/15
05	COMPANHIA THEMAS DO RIO QUENTE	59216112	DECISAO	01540533/000200	17/07/15
06	ELVIS JOSE DOS SANTOS	61509623	DECISAO	99831333187	08/07/15
07	GLAYSON DE JESUS FERREIRA	61969845	DECISAO	70053170103	29/06/15
08	GUILHERME GOMES CAVALCANTE	52135249	DECISAO	01254919139	07/01/15
09	HIGOR DE JESUS ALMEIDA	54302606	DECISAO	75016320144	07/07/15
10	J A S PRODUCOS E EVENTOS LTDA ME	57856564	DECISAO	07382216/000108	15/04/15

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

11	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	48363687	DECISAO	47033290187	13/03/15
12	MARIA HELENA GOTIJO DA SILVA	45847527	DECISAO	45438790159	23/07/15
13	MS CAS DE CARNES LTDA ME	55419060	DECISAO	18169948/000130	02/06//150
14	PORTO CRISTO ENGENHARIA LTDA	37871826	DECISAO	02548715/000158	08/12/14
15	SARKIS ENGENHARIA LTDA	35602631	DECISAO	04850987/000194	09/11/14
16	TANIA MARIA DA SILVA	48468195	DECISAO	30933684134	10/07/15
17	TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51143299	DECISAO	01792605/000125	06/11/14
18	W. C. PEIXOTO DOS SANTOS EIRELI ME	61996745	DECISAO	64747760130	14/07/15

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

REGINALDO RAMOS DE MELO

Gerente do Contencioso

Matricula n º. 850020

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 043-AI/2015/DPCON-TJ**

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
01	AGLAENE EVANGELISTA DA SILVA	51945620	TRANSITADO	9404762610	30/12/14
02	BMJ SOM E EVENTOS LTDA ME	53299334	TRANSITADO	11285805/000145	10/03/15
03	BMJ SOM E EVENTOS LTDA ME	53264468	TRANSITADO	11285805/000145	04/03/15
04	BMJ SOM E EVENTOS LTDA ME	53299041	TRANSITADO	11285805/000145	02/03/15
05	BMJ SOM E EVENTOS LTDA ME	53299202	TRANSITADO	11285805/000145	23/03/15
06	C. ROBERTO MAGALHAES – ME	45771121	TRANSITADO	34762387120	14/11/14
07	JOSE MONTEIRO XAVIER E CIA LTDA ME	55136033	TRANSITADO	04483912000112	15/09/14
08	LUIS FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	58489395	TRANSITADO	88887600163	02/09/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

09	MARCELO ROSA FETTINE	55843660	TRANSITADO	47115521115	04/03/15
10	MARIA LUCIA MAGALHAES DOS SANTOS	56161058	TRANSITADO	77184149149	09/03/15
11	PIERO TOLDI	37360368	TRANSITADO	06533620800	25/11/14

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2015.

REGINALDO RAMOS DE MELO

Gerente do Contencioso

Matricula n º. 850020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 044-AI/2015/DPCON-POSTURA**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

N	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	DELERMANDO FERREIRA DA SILVA	62559934	AUTO DE INFRAÇÃO	04347994168	03/07/15
2.	DERALDINA SOUZA SANTANA	62561203	AUTO DE INFRAÇÃO	55388310515	04/07/15
3.	FABIO ANTONIO MARQUES	62563362	AUTO DE INFRAÇÃO	12393002120	15/07/15
4.	FRANCISCA ANA RITA DE FREITAS	62563010	AUTO DE INFRAÇÃO	01413155120	13/07/15
5.	GABRIEL SOARES EVANGELISTA	62561700	AUTO DE INFRAÇÃO	20886101387	07/07/15
6.	HELIO DO LAGO E SILVA	62562498	AUTO DE INFRAÇÃO	00248720163	09/07/15
7.	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	62561947	AUTO DE INFRAÇÃO	39397955691	08/07/15
8.	LUZIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	62560193	AUTO DE INFRAÇÃO	32061188168	03/07/15

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

9.	MARIA BEATRIZ BARBOSA	62561378	AUTO DE INFRAÇÃO	44083947187	06/07/15
10.	MARIO TEIXEIRA	62559829	AUTO DE INFRAÇÃO	10143610104	23/07/15
11.	NIVANO DE SOPUZA CALDEIRA	62561319	AUTO DE INFRAÇÃO	78613736149	06/07/15
12.	RENATA AFONSO DE OLIVEIRA	55974837	AUTO DE INFRAÇÃO	82982384191	21/01/14
13.	WAGNER JOSE MARTINS	61750347	AUTO DE INFRAÇÃO	08819742187	17/04/15
14.	WALFRIDES FERREIRA DE SENA	62562820	AUTO DE INFRAÇÃO	08567468191	10/07/15

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2015.

REGINALDO RAMOS DE MELO

Gerente do Contencioso

Matricula n º. 850020

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 045-AI/2015/DPCON-DECRETO**

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	A 3000 MOTOS TAXI E MULTI SERVICE LTDA – ME	62378778	AUTO DE INFRAÇÃO	04585846/000191	16/06/15
2.	ALBERTO FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA	62384158	AUTO DE INFRAÇÃO	83558934172	27/06/15
3.	BRUNO LEONE MENDES RODRIGUES	62298014	AUTO DE INFRAÇÃO	01082020117	19/07/15
4.	CAIXETA E MANSO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA ME	62161906	AUTO DE INFRAÇÃO	1373227/000183	06/06/15
5.	I AUGUSTO DA SILVA HOTEIS ME	62349832	AUTO DE INFRAÇÃO	08576346/000144	23/06/15
6.	IZAC BARBOSA RODRIGUES	62379987	AUTO DE INFRAÇÃO	13074045/000152	26/06/15
7.	J E V MOTO TAXI LTDA – ME	62378298	AUTO DE INFRAÇÃO	04679061/000188	12/06/15
8.	NECI MARIA DOS SANTOS	62558474	AUTO DE INFRAÇÃO	57334706153	12/07/15

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

9.	NT PRODUCOES LTDA ME	62265353	AUTO DE INFRAÇÃO	016769540001-81	12/06/15
10.	P. R. CORDEIRO DE SOUSA FLAVIOS MOTO E MUTISE	62378841	AUTO DE INFRAÇÃO	07462225/000109	17/06/15
11.	RODRIGO A DE ABREU EIRELI – ME	62297646	AUTO DE INFRAÇÃO	21345003/000137	19/06/15
12.	SIDERLANE ANTONIO DA SILVA	62362821	AUTO DE INFRAÇÃO	76976173153	19/06/15
13.	VALTEIR MARIANO DA SILVA	62062096	AUTO DE INFRAÇÃO	97156604104	19/05/15

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

REGINALDO RAMOS DE MELO

Gerente do Contencioso

Matricula n °. 850020

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

RESOLUÇÃO CONAS N. 007/2015

**Dispõe sobre a aprovação do balancete do mês
de abril de 2015, do Instituto de Assistência à
Saúde e Social dos Servidores Municipais de
Goiânia (IMAS)**

O Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), órgão de deliberação coletiva do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária n. 9201, de 22 de novembro de 2012, composto por membros nomeados por Decreto.

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 001, de dezessete de junho de 2013,

Considerando os princípios da legalidade e eficiência dos atos da Administração Pública,

Considerando o Parecer n. 006, de 16 de julho de 2015, expedido pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS),

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o balancete referente ao mês de abril de 2015 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS), e analisado pelos membros do CONAS em seis de agosto de 2015.

Art. 2º - Determinar o envio dos autos à Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), com a orientação de que os mesmos sejam remetidos aos órgãos controladores, conforme legislação em vigor.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos seis dias de agosto do ano de 2015.

Presidente

Omar Roni

Vice-Presidente

Secretária

Conselheiros:

José Geraldo Freire

Maria Bernadete

Priccilla Canada

Jaime Almeida

Helizett Santos

Talvane Garcia

Isabel Santos

Maria Celina Pereira

Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia
Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 22247/15

Processo nº. 61243702/15

Compra Direta nº 1221/15

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e PNEUS VIA NOBRE LTDA.**

DATA: Goiânia, 17 de agosto de 2015.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Ormando José Pires Júnior - **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti - **DIRETOR FINANCEIRO**

CONTRATADA: - Wener Miranda da Silva - **REPRESENTANTE.**

FINALIDADE: Aquisição de pneus novos.

PRAZO DE ENTREGA: Cinco (5) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 72.308,00 (setenta e dois mil, trezentos e oito reais).

FORO: Goiânia – Goiás

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2015

PROCESSO Nº: 2014/0000823

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Prime Cartuchos e Toners EIRELI – Ltda.

OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos.

VALOR: R\$ 90.499,99 (noventa mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ALUCENTRO CENTRAL DE ALUMÍNIO LTDA, CNPJ/CPF nº **97.478.424/0001-06** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **59906804** a Licença Ambiental Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de materiais de construção em geral, desenvolvida(s) na Rua C-159 c/ Rua C-139, Quadra: 333, Lote: 01 a 05, N: 983, Setor Jardim América, Goiânia, Go.

ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, CNPJ: 01.569.466/0001-75, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62790137**, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a construção da Nova Catedral de Goiânia, a ser construída à Av. PL-1, Quadra: 11, Lote: 01 (parte), Conjunto Área do Hotel, Parque Lozandes, Goiânia, Go.

ASSOCIAÇÃO FÁBRICA AÇÃO, CNPJ Nº. **11.597.411/0001-22**, inscrita na Sefaz - Go com IE nº 10.477.994-2, com sede na Rodovia BR-153 S/N Km 25 – Zona Rural, na cidade de Hidrolândia - Goiás, comunica o extravio dos livros fiscais nº 1, ano 2010 e nº 2, ano 2011.

LUCIENY IMACULADA ALVES DE LIMA, CNPJ/CPF nº 12.286.777/0001-43, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **42744997**, a renovação da Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), desenvolvida(s) na Av. Central, Quadra: X, Lote: 13, nº 553, Setor Vila Pedroso, Goiânia, Go.

MRV PRIME GO III INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 12.564.200/0001-56, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62804499**, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a construção de empreendimento residencial, contendo 1 condomínio com 30 blocos, situado à Avenida Maria de Melo esq.com Av. C, Fazenda Caveiras, Chácara Maria Dilce, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

MRV PRIME GO V INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 12.506.477/0001-22, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62804200**, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a construção de empreendimento residencial, denominado Golden Park, contendo 1 condomínio com 30 blocos, situado à Avenida Maria de Melo esq.com Av. C, Fazenda Caveiras, Chácara Maria Dilce, Goiânia, Go.

ROGERIO LEMOS XIMENES – ME, CNPJ/CPF nº 08.266.977/0001-67, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **1286/2008**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente e facas para calçados, desenvolvida(s) na Av. Ademar Ferrugem, Quadra:105, Lote: 16, nº 247, Setor Campinas Goiânia, Go, Cep.: 74.513-020.

SPE INCORPORAÇÃO EUROHOUSING LTDA, CNPJ/CPF nº **19.527.104/0001-87** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **61412112** a Licença Ambiental Prévia e Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Obras , desenvolvida(s) na Avenida dos Ipês, Lote: 19/21, Setor Chácaras Alto da Glória, Goiânia, Go.

SUPERMERCADO CERRADO LTDA, CNPJ/CPF nº **11.305.730/0001-17** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **57040605** a Licença Ambiental Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados**, desenvolvida(s) na Av. Rio Verde, Quadra: 78, Lote: Área, nº 7.908, Setor Jardim Presidente, Goiânia, Go.